



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

MERCOSILVER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Nº 019/1.15.0002728-3 (0005003-
92.201.5.82.1001)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Competência: Setembro de 2019.

Novo Hamburgo, RS, 01 de novembro de 2019.



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

INTRODUÇÃO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
3. **DESCRIÇÃO DA EMPRESA**
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
6. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

INTRODUÇÃO

O processo de recuperação judicial da Mercosilver Importação e Exportação Ltda. EPP segue seu curso nos termos da lei. Houve a convocação da Recuperação Judicial em falência em 08.06.2015, com posterior revogação da sentença em virtude do julgamento do Agravo de Instrumento nº 70065261703, que reabriu a contagem do prazo que se refere o art. 53 da Lei nº 11.101/2005.

Posteriormente, foi determinada nova publicação do edital que trata o art. 53, parágrafo único, e aviso do art. 7º, § 2º, ambos da Lei 11.101/2005, o qual foi disponibilizado no DJE em 05.05.2016.

Foi convocada Assembleia Geral de Credores para o dia 19.04.2017, às 14h, em 1ª convocação e para o dia 03.05.2017, às 14h, em 2ª convocação, no auditório do Centro Executivo Torre Prata, localizado à Rua Júlio de Castilhos, 679, em Novo Hamburgo/RS, as quais restaram suspensas. Os trabalhos foram retomados em 05.07.2017, oportunidade em que aprovado o respectivo plano de recuperação judicial.

O Administrador Judicial submeteu a ata da solenidade ao Juízo.

A Recuperanda, por sua vez, foi intimada a trazer aos autos as certidões elencadas no art. 57, da LRF, uma vez que essenciais ao conhecimento da situação fiscal da empresa. Com a juntada, foi homologado o plano e, conseqüentemente, concedida a Recuperação Judicial, nos termos do art. 58 do citado diploma legal.

O prestador de serviços contábil da Recuperanda informou que a empresa não faz a entrega periódica da documentação contábil, impedindo que as demonstrações estejam compiladas com as movimentações financeiras existentes na empresa, tal fato foi comunicado ao juízo recuperacional.

O relatório reúne informações coletadas e analisadas pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial da empresa Recuperanda. As referidas informações foram extraídas dos autos da recuperação judicial, principalmente, as informações contábeis e financeiras.

1. ASPECTOS JURÍDICOS



Cronograma Processual da Recuperação Judicial da Mercosilver

| Data | Evento | Lei 11.101/05 | Data | Evento | Lei 11.101/05 |
|------------|--|---|------------|---|----------------|
| 23/02/2015 | Ajuizamento do Pedido de Recuperação | | 20/05/2016 | Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital). | art. 8º |
| 26/02/2015 | Deferimento do Pedido de Processamento de Recuperação. | art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º | 18/03/2017 | Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC). | art. 56, § 1º |
| 05/03/2015 | Publicação do deferimento no DJE. | | 30/07/2015 | Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento do processamento da recuperação). | art. 56, § 1º |
| 13/03/2015 | Publicação do 1º Edital. | art. 52, § 1º e aviso 7º, § 1º | 31/05/2015 | Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento do processamento da recuperação). | art. 60., § 4º |
| 06/04/2015 | Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital). | art. 7º, § 1º | 21/08/2018 | Homologação do PRJ e Concessão da Recuperação. | |
| 05/04/2016 | Fim do prazo para apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (prazo reaberto por força do julgamento do AI nº 70065261703). | art. 53 | | Fim do prazo da recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ, que se vencerem em até dois anos, <u>contados da concessão da recuperação.</u> | art. 61 |
| 06/05/2016 | Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE. | art. 53, § Único | | | |
| 06/05/2016 | Publicação do Edital pelo Administrador Judicial - 2º Edital (republicado por força do julgamento do AI nº 70065261703). | art. 7º, § 2º | | | |
| 17/06/2016 | Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ). | art. 53, § Único e art. 55, § Único | | | |

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.

Eventos ocorridos
Data estimada



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SUMÁRIO EXECUTIVO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA
4. ENDIVIDAMENTO
5. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2. SUMÁRIO EXECUTIVO



| Assuntos | Comentários |
|--|--|
| Informações operacionais | <ul style="list-style-type: none">• A Mercosilver Importação e Exportação tem registrado como atividade principal o comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial.• Solicitamos à Recuperanda que encaminhe o contrato social referente a última alteração, pois o CNAE principal era o de transporte rodoviário nacional e internacional, no entanto, em consulta ao cartão CNPJ, no site da Receita Federal, esta informação foi alterada. |
| Quadro de colaboradores | <ul style="list-style-type: none">• A Recuperanda possui apenas uma funcionária registrada, que atua na área administrativa. De acordo com a visita feita à empresa, nenhum motorista tem registro em folha de pagamento, sendo que todos atuam como autônomos. |
| Regime de tributação das Recuperandas | <ul style="list-style-type: none">• A Mercosilver optou pelo regime de tributação de lucro presumido. O enquadramento no regime é permitido em razão do faturamento ser inferior a R\$78.000.000,00 ao ano. |
| Dados econômico-financeiros | <ul style="list-style-type: none">• Em setembro a Recuperanda obteve R\$ 36.980,00 de receita e prejuízo de R\$ 169.697,00. O responsável pela empresa nos informou que a mercadoria está sendo vendida apenas para uma empresa localizada na Argentina, denominada Merco Design SRL, que possui sócio em comum com a Recuperanda – Sr. Sergio Ricardo Silveira. Estes fatos também foram noticiados ao juízo, em pedido de esclarecimentos por parte da empresa.• Solicitamos à empresa que revise os veículos contabilizados no patrimônio, que apresenta um saldo de R\$ 8.845.204,80. Em reunião realizada em agosto/2019, a empresa informou que a composição da conta não é a realidade e que, portanto, irá verificar junto a contabilidade quais os veículos existentes e providenciar os ajustes das demonstrações contábeis, para que os saldos contábeis se igualem ao real cenário da empresa. Assunto a ser tratado nos próximos relatórios. |
| Cumprimento do plano | <ul style="list-style-type: none">• Em agosto de 2019, iniciou o prazo para cumprimento do plano de Recuperação Judicial, das classes: I, II e III, porém a empresa não desempenhou conforme o previsto, visto que nas três classes a carência era de 12 meses, a contar do dia 16 de agosto de 2018. De acordo com as demonstrações contábeis, a empresa não tem condições de efetuar os pagamentos aos credores, pois realiza a venda dos produtos para seu cliente na Argentina sem o efetivo recebimento, ou seja, a Recuperanda não possui reservas ou geração de caixa pela atividade, embora haja o faturamento. |

2. SUMÁRIO EXECUTIVO



| Assuntos | Comentários |
|--|--|
| Última visita do Administrador Judicial | <ul style="list-style-type: none">• Em 26 de agosto de 2019, foi realizada visita na sede da empresa em Novo Hamburgo, com o Sr. Marcio. Essa Administração Judicial ressaltou a importância do envio completo das informações e documentações contábeis. Recebemos a relação de veículos do Detran, encaminhado pela empresa, que corresponde a todos os veículos que possuem registro em nome da Recuperanda. Essa Administração Judicial solicitou informações complementares sobre a localização dos veículos e os respectivos números de RENAVAL, bem como que a Recuperanda forneça documentos e informações acerca das vendas de veículos a partir de 2015. Por fim, foi requerido à empresa que, para o próximo relatório, regularize as demonstrações contábeis, listando os veículos que estão em seu poder, visto que os demonstrativos divergem da realidade da empresa.• No dia 05 de novembro de 2019, foi realizada reunião no escritório do Administrador Judicial em Porto Alegre, onde estavam presentes: sócio Sr. Sergio, Sr. Marcio e a assessoria jurídica da empresa. Questionamos a empresa acerca dos seguintes assuntos: cumprimento do plano de Recuperação Judicial, atualização da frota de veículos e retificação das demonstrações contábeis. <p><u>Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial:</u> o sócio Sergio informou que alguns credores já foram quitados, solicitamos os comprovantes de pagamentos e termos de quitações dos devidos valores. Inclusive, ressaltamos que o envio dos comprovantes é de extrema importância para atualizar as informações corretas nos relatórios que são protocolados junto aos autos. Como também, previsão para pagamentos dos credores faltantes.</p> <p><u>Veículos:</u> os responsáveis explicaram que alguns caminhões foram devolvidos para as financeiras, com o intuito de quitar a dívida. Solicitamos informações e documentação que comprove as informações prestadas.</p> <p><u>Retificação demonstrações contábeis:</u> diante das divergências contempladas nas demonstrações contábeis, e que não condizem com a realidade da empresa, os demonstrativos serão retificados pela contabilidade. Solicitamos o detalhamento das informações que estão incorretas e quais itens serão regularizados, posteriormente, o envio de todas as demonstrações retificadas.</p> |
| Informações Relevantes | <ul style="list-style-type: none">• Em novembro de 2019, a empresa encaminhou uma série de documentos, solicitados em reunião no dia 05 de novembro, que referem-se aos processos de busca e apreensões de veículos, sentenciados, intentados por bancos em busca saldar dívidas contraídas pela Recuperanda. Essa Administração Judicial irá analisar a documentação e emitir parecer os próximos relatórios. |

2. SUMÁRIO EXECUTIVO



| Assuntos | Comentários |
|------------------------------|--|
| Andamento processual: | <p>A Administração Judicial vem apresentando mensalmente os relatórios de acompanhamento das atividades da recuperanda. Recentemente, em 04.06.2019, peticionou nos autos noticiando a irregular apresentação de documentação por parte da empresa, bem como as dificuldades que vem enfrentando para obter esclarecimentos, quando necessário.</p> <p>Em 22.08.2019 o juízo recuperacional determinou intimação da recuperanda pra que preste os esclarecimentos solicitados. Outrossim deferiu o pleito de consulta ao <i>Bacenjud</i> e <i>Renajud</i>, a fim de obter-se informações mais precisas acerca do ativo da empresa. Aguarda-se a efetiva intimação da Recuperanda e posterior manifestação de esclarecimento.</p> <p>Dos recursos interpostos:</p> <p>O Banco do Brasil, através do agravo de instrumento de nº 70080085111, insurgiu-se contra a concessão da recuperação judicial. O recurso não foi conhecido em razão da intempestividade, já houve o trânsito em julgado da decisão.</p> <p>O Banco Volvo (Brasil) S.A., através do agravo de instrumento de nº 70079634143, insurgiu-se contra a concessão da recuperação judicial, alegando haver irregularidades e incoerências nas cláusulas do plano. O recurso não foi conhecido em razão da inadequada instrução processual. Os embargos opostos, de nº 70079910840, foram desacolhidos. Interposto recurso especial, igualmente não foi admitido, por se tratar de recurso em face de decisão monocrática. Por fim, o banco desistiu do agravo em recurso especial de nº 70081562944, já houve o trânsito em julgado da decisão.</p> |



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
3. **DESCRIÇÃO DA EMPRESA**
 - HISTÓRICO DE ATIVIDADES
 - ESTRUTURA SOCIETÁRIA
 - INSTALAÇÕES
 - FUNCIONÁRIOS
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
6. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA



Histórico de atividades, estrutura societária e funcionários

Histórico de Atividades

A Mercosilver Importação e Exportação LTDA EPP foi constituída em maio de 2004, sob o CNPJ nº 03.710.199/0001-30. Localiza-se na Rua Curt Wacker, Nº45, Cep: 93.332-200, Bairro Liberdade na Cidade de Novo Hamburgo – RS.

Atividades: transporte rodoviário nacional e internacional.

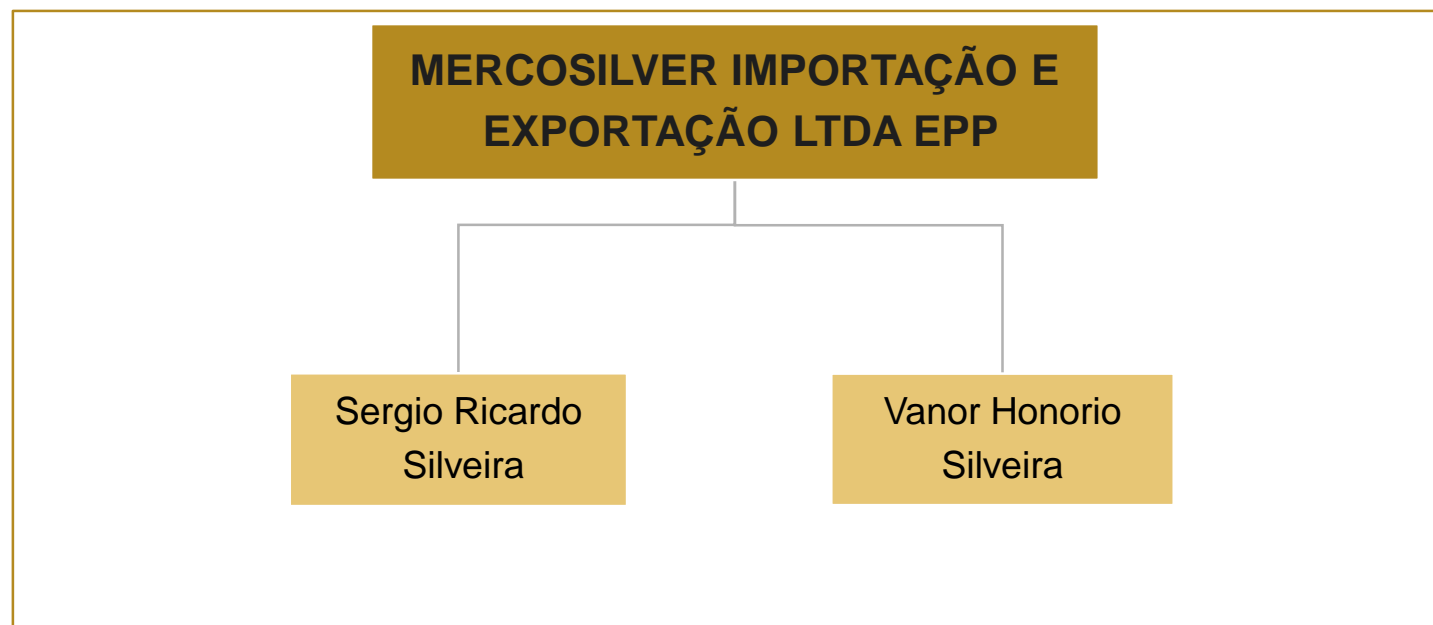
Funcionários

A fim de atender outro dos princípios da Recuperação Judicial – manutenção do emprego dos trabalhadores – está sendo fiscalizado o Setor de RH, para que os demais Órgãos da Recuperação, bem como Credores, tenham conhecimento da atual situação dos funcionários da Devedora.

Conforme informações fornecidas pela Recuperanda, atualmente a empresa conta com somente uma funcionária que atua na área administrativa. Todos os motoristas que atuam na empresa são autônomos, ou seja, nenhum é registrado na folha de pagamento.

A Recuperanda informa que está com os salários em dia.

Estrutura Societária da Empresa em Recuperação Judicial



3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA



Instalações

A **Mercosilver Importação e Exportação LTDA EPP** esta sediada na Rua Curt Wacker, N°45, Cep: 93.332-200, Bairro Liberdade na Cidade de Novo Hamburgo – RS.

Conforme as fotos da última visita realizada em dia 28 de agosto, o espaço físico da empresa é de descaso e abandono, visto que parte do pavilhão da empresa não está sendo utilizado pela mesma. Na sede há outros veículos que não são de propriedade da Mercosilver, porém o responsável não autorizou a tiragem de fotos dos mesmos..





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ENDIVIDAMENTO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
3. **DESCRIÇÃO DA EMPRESA**
4. **ENDIVIDAMENTO**
 - CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 - CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL
5. **DADOS FINANCEIROS - ECONÔMICOS**
6. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

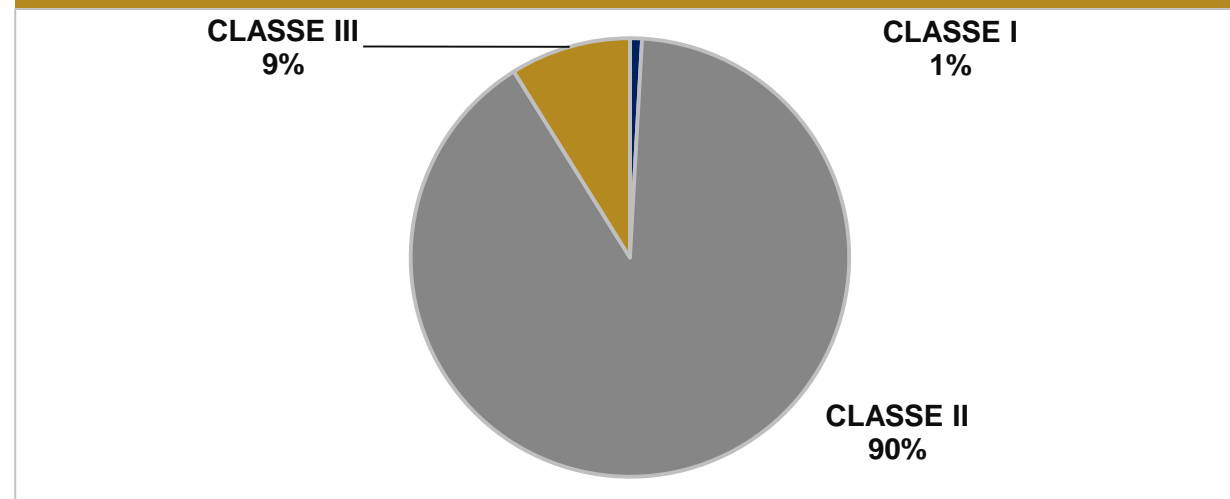
4. ENDIVIDAMENTO – CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Relação de Credores Atualizada

| Natureza | Quantidade de credores | % quantidade de credores | Valor total | % Valor total | Valor médio |
|--------------|------------------------|--------------------------|---------------------|---------------|-------------------|
| CLASSE I | 1 | 10,00% | 42.727,09 | 0,88% | 42.727,09 |
| CLASSE II | 5 | 50,00% | 4.363.469,65 | 90,23% | 872.693,93 |
| CLASSE III | 4 | 40,00% | 429.551,29 | 8,88% | 107.387,82 |
| Total | 10 | 100% | 4.835.748,03 | 100% | 483.574,80 |

Distribuição de Credores por Natureza



Principais Credores da RJ

| CLASSE | CREDOR | VALOR R\$ |
|------------|------------------------------------|--------------|
| CLASSE II | BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A. | 3.159.269,65 |
| CLASSE II | BANCO BRADESCO S.A. | 793.500,00 |
| CLASSE II | BANCO DO BRASIL S/A. | 288.200,00 |
| CLASSE III | BANCO DO BRASIL S/A. | 353.984,21 |
| CLASSE II | SCANIA ADMINISTRADORA | 70.500,00 |



Dívidas tributárias

Segue ilustrado na tabela abaixo, o passivo tributário no mês de setembro de 2019.

Diante da ausência de informações complementares, não foi possível elucidar o planejamento da Recuperanda para regularização do seu passivo fiscal.

| PASSIVO TRIBUTÁRIO | |
|------------------------------|----------------|
| TRIBUTO | 09.2019 |
| IRF A RECOLHER | 981 |
| ICM DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS | 185 |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL | 2.501 |
| FGTS A RECOLHER | 52.847 |
| INSS A RECOLHER | 5.306 |
| PARCELAMENTO INSS | 8.352 |
| PARCELAMENTO SIMPLES | 97.452 |
| TOTAL | 167.624 |



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA
4. ENDIVIDAMENTO
5. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
 - BALANÇO PATRIMONIAL
 - DEMONSTRATIVO RESULTADO EXERCÍCIO
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Balanço patrimonial

| ATIVO | JUL/19 | AGO/19 | SET/19 |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| ATIVO | 1.626.991 | 1.506.525 | 1.369.807 |
| CIRCULANTE | 908.642 | 936.148 | 947.403 |
| Disponível | 922 | 522 | 539 |
| Créditos Clientes | 571.128 | 599.034 | 641.336 |
| Créditos de Funcionários | 2.500 | 2.500 | 5.125 |
| Impostos a recuperar | 28.565 | 28.565 | 28.565 |
| Estoques | 305.528 | 305.528 | 305.528 |
| NÃO CIRCULANTE | 718.349 | 570.377 | 422.404 |
| Imobilizado | 8.910.520 | 8.910.520 | 8.910.520 |
| Depreciação Acumulada | -8.192.170 | -8.340.143 | -8.488.116 |
| PASSIVO | JUL/19 | AGO/19 | SET/19 |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.626.991 | 1.682.324 | 1.539.504 |
| CIRCULANTE | 8.320.955 | 8.376.288 | 8.412.088 |
| Fornecedores | 1.039.207 | 1.095.830 | 1.130.352 |
| Obrigações Fiscais | 954 | 1.166 | 1.166 |
| Obrigações Sociais | 60.724 | 60.930 | 60.654 |
| Obrigações Trabalhistas | 3.479 | 1.771 | 3.325 |
| Financiamentos | 7.216.591 | 7.216.591 | 7.216.591 |
| NÃO CIRCULANTE | 99.424 | 99.424 | 105.804 |
| Parcelamentos | 99.424 | 99.424 | 105.804 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | -6.793.389 | -6.793.389 | -6.978.388 |
| Capital social | 60.000 | 60.000 | 60.000 |
| Lucros/Prejuízos Acumulados | -6.853.389 | -6.853.389 | -7.038.388 |

Nota¹: Ressalta-se que a empresa não presta maiores informações sobre sua atividade e outros assuntos contábeis relevante, impossibilitando que essa Administração Judicial forneça ao juízo esclarecimentos completos. De acordo com as demonstrações contábeis, a empresa não tem condições de realizar os pagamentos aos credores, pois realiza a venda dos produtos para seu cliente na Argentina sem o efetivo recebimento, ou seja, a Recuperanda não possui reservas ou geração de caixa pela atividade, embora haja o faturamento.,

Nota²: Algumas contas contempladas nas demonstrações contábeis não estão em conformidade com a realidade da empresa, são: caixa, clientes, estoques, imobilizado, fornecedores e financiamentos.

ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

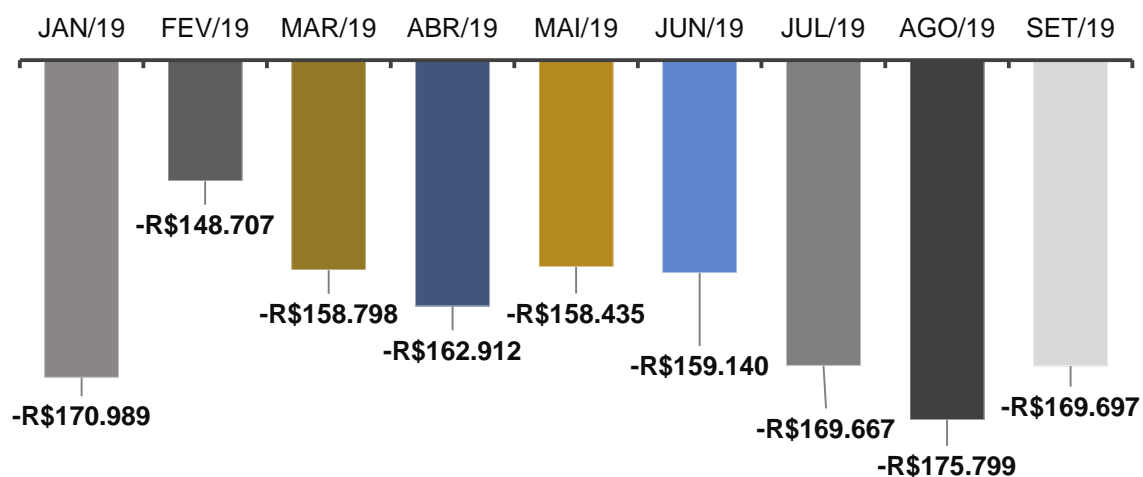
- **Clientes:** o saldo de clientes está aumentando gradativamente nos últimos períodos, conclui-se que a empresa não tem recebido a integralidade de suas receitas. A Recuperanda possui apenas um cliente denominado Merco Design SRL, situado na Argentina. Este cliente possui sócio em comum com a Recuperanda – Sr. Sergio Ricardo Silveira. **Este ponto foi objeto de petição nos autos recuperacionais, sendo que o juízo já determinou a intimação da Recuperanda para prestar esclarecimentos.**
- **Créditos de funcionários:** Em relação à contabilização de R\$ 5.125,00 em créditos de funcionários, relativo ao “adiantamento de salários” para o Sr. Márcio, ressalta-se que este não possui vínculo empregatício com a empresa. Portanto, solicitamos maiores esclarecimentos, porém, até o momento não obtivemos retorno.
- **Estoque:** o saldo de estoque informado no Balanço Patrimonial é apurado conforme sistema do prestador de serviço contábil, que noticiou que a empresa não fornece o registro de inventário de forma periódica. Por isso, o saldo apresentado não condiz com o inventário físico. **A Administração Judicial não obteve sucesso em diligência realizada, tampouco contato com o sócio da empresa. Igualmente, estes fatos foram noticiados no processo recuperacional, buscando-se um resposta da empresa.**
- **Imobilizado:** os bens com maior expressividade no imobilizado são os veículos, com um total de R\$ 8.845.204,80. Em reunião realizada na empresa, a Recuperanda informou que o saldo está incorreto e que irá verificar junto a contabilidade os veículos existentes, para que as demonstrações contábeis sejam ajustadas ao real cenário da empresa. As variações no grupo de imobilizados referem-se às depreciações. **Recebemos a relação de veículos do Detran, que corresponde a todos os veículos que a Recuperanda já possuiu e aqueles que atualmente são de sua propriedade. A Administração Judicial solicitou sejam esclarecidos alguns pontos, como a localização dos veículos, RENAVAL individual e apresentação de documentos e informações sobre os veículos vendidos a partir de 2015. Assunto que será relatado nos próximos relatórios.**
- **Fornecedores:** os saldos de fornecedores não condizem com a realidade da empresa,
- **Obrigações sociais:** conforme Balanço Patrimonial houve pagamento de FGTS de R\$ 239,21 e INSS de R\$ 1.610,47 e, conforme explanado no item 4, a empresa não informou se possui planejamento tributário para quitar os encargos e tributos.
- **Obrigações trabalhistas:** a empresa possui apenas uma funcionária registrada, alocada no setor administrativo. O salário e o pró-labore estão em dia. Em agosto a colaboradora gozou de férias no período e retornou em setembro, portanto as obrigações trabalhistas apresentaram aumento no mês analisado.
- **Parcelamentos:** houve ajustes em parcelamento de INSS, a contabilidade explanou que no início do processo não foram contabilizados de forma correta os valores parcelados, e portanto, em setembro o saldo da conta igualou-se aos montantes contemplados na Receita Federal. No período, ocorreram os pagamentos dos parcelamentos de INSS e Simples Nacional.



Demonstrativo do resultado do exercício

| DRE | JUL/19 | AGO/19 | SET/19 | TOTAL 2019 |
|--|----------|----------|----------|------------|
| Receita Bruta de Vendas e Serviços | 47.211 | 51.262 | 36.980 | 269.510 |
| Receita Líquida | 47.211 | 51.262 | 36.980 | 269.510 |
| Custos dos produtos vendidos | -55.695 | -56.822 | -33.250 | -259.797 |
| Lucro bruto | -8.484 | -5.560 | 3.730 | 9.713 |
| Despesas e receitas operacionais | -160.340 | -170.239 | -172.340 | -1.474.371 |
| Despesas com pessoal | -6.267 | -6.231 | -5.822 | -49.891 |
| Despesas com aluguéis | - | -1.296 | -1.229 | -2.526 |
| Depreciações e amortizações | -147.973 | -147.973 | -147.973 | -1.331.755 |
| Utilidades e serviços | -1.711 | -2.126 | -2.967 | -16.138 |
| Despesas gerais | -4.330 | -6.684 | -11.213 | -53.857 |
| Despesas com veículos | - | -4.707 | -1.125 | -13.736 |
| Despesas tributárias | -60 | -1.222 | -2.011 | -6.468 |
| Resultado Operacional | -168.824 | -175.799 | -168.610 | -1.464.658 |
| Despesas financeiras | -843 | - | -1.087 | -6.428 |
| Lucro/prejuízo antes dos impostos | -169.667 | -175.799 | -169.697 | -1.471.086 |
| Imposto de renda e contribuição social | - | - | - | -3.057 |
| Lucro/prejuízo líquido do exercício | -169.667 | -175.799 | -169.697 | -1.474.143 |

Resultado Exercício



ANÁLISE DO RESULTADO

- **Receita bruta:** a empresa não faz o cálculo adequado da venda de seus produtos, visto que o CPV ultrapassa ou iguala-se ao valor de receita líquida. É relevante destacar que a Recuperanda está vendendo apenas para uma empresa, localizada na Argentina e denominada Merco Design SRL, a qual possui o sócio em comum Sr. Sergio Ricardo Silveira. **Como já mencionado, a Administração Judicial requereu a intimação da Recuperanda, em juízo, para fornecer informações sobre a operacionalidade da empresa e esclarecer o ponto.**
- **Despesas com alugueis:** a empresa informou que o valor de R\$ 1.229,00, trata-se de aluguel particular do sócio. Solicitamos maiores esclarecimentos, porém até o encerramento não tivemos retorno.
- **Depreciações e amortizações:** conforme mencionado na análise do Balanço Patrimonial, o valor de imobilizado está incorreto, dado a inexistência de alguns ativos na empresa, portanto, a depreciação lançada no resultado também não reflete a realidade, impactando negativamente no resultado mensal.
- **Utilidades e serviços:** referem-se às contas de água de R\$ 425,45, energia elétrica de R\$ 2.071,08 e telefone de R\$ 470,19.
- **Despesas Gerais:** a conta com maior representatividade do grupo é serviços de terceiros com R\$ 8.625,00. Questionada, a empresa explicou que o boa parte do montante é decorrente de honorários jurídicos da Recuperação Judicial, o Senhor Heitor Luiz Bigliardi.
- **Despesas tributárias:** compreende apenas a taxa GRU, no valor de R\$ 2.010,79.
- **Despesas financeiras:** exibe montante de R\$ 1.087,00 decorrente de multas e juros referente as guias pagas dos parcelamentos de INSS e Simples Nacional.
- **Resultado do exercício:** o gráfico ao lado demonstra que a empresa apresentou prejuízo em todos os meses do ano, evidenciando que a receita originada não está suprimindo as despesas ocorridas no período. É importante ressaltar que, por falta de maiores informações prestadas pela empresa, o valor de imobilizado contemplado no Balanço Patrimonial está incorreto, refletindo diretamente na depreciação apurada no mês e, conseqüentemente, no resultado. O prejuízo apontado em setembro foi de R\$ 169 mil e o resultado de 2019 acumula saldo negativo de R\$ 1,4 milhões.
- A empresa praticamente não possui atividade operacional atualmente e não gera resultados ou caixa.



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA
4. ENDIVIDAMENTO
5. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
RESUMO DO PLANO E PRESTAÇÃO DE CONTAS



Resumo do plano e prestação de contas

Visando objetividade e melhor entendimento do Plano de Recuperação Judicial, abaixo vão demonstradas as condições de pagamento aos credores, votadas em assembleia, realizada em 05 de julho de 2017:

Classe I

Prazo total de 36 meses, com carência de 12 meses a contar de 16 de agosto de 2018, taxa de juros de 8% a.a. A forma de pagamento é mensal, com TR aplicada nas parcelas do plano desde a data de aprovação em AGC até o pagamento final.

Classe II

Prazo total de 36 meses, com carência de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2018, taxa de juros de 8% a.a. A forma de pagamento é mensal, com TR aplicada nas parcelas do plano desde a data de aprovação em AGC até o pagamento final.

Classe III

Prazo total de 36 meses, com carência de 12 meses a contar de 16 de agosto de 2018, taxa de juros de 8% a.a. A forma de pagamento é mensal, com TR aplicada nas parcelas do plano desde a data de aprovação em AGC até o pagamento final.

É de suma importância destacar que o plano foi homologado em agosto de 2018, sendo assim, computando a carência de 12 meses estipulada no plano de recuperação judicial, o início dos pagamentos deveria ocorrer em agosto de 2019.

Ao que verificamos nas demonstrações contábeis, a empresa não terá condições de realizar os pagamentos aos credores, isso, porque realiza a venda dos produtos para seu cliente na Argentina, contudo, não há o efetivo recebimento por estas, ou seja, não há reservas ou geração de caixa pela atividade, embora haja faturamento.

Como já mencionamos, em vista das dificuldades de esclarecimentos por parte da Recuperanda, este Administrador peticionou nos autos recuperacionais, a fim de noticiar as irregularidades ao juízo, pugnando pela intimação da Recuperanda para que regularize e justifique as ações que vem tomando. O juízo já determinou a intimação da Recuperanda para prestar os esclarecimentos.



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXOS

RECUPERAÇÃO
JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES

I – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE SETEMBRO DE 2019.



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

administradorjudicial.adv.br

PORTO ALEGRE / RS

NOVO HAMBURGO / RS

SÃO PAULO / SP

CAXIAS DO SUL / RS

BLUMENAU / SC

AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS
CEP: 91330-001
51 3062.6770

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA
BAIRRO CENTRO
CEP: 93510-130
51 3065.6770

AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B
ED. COMERCIAL LANDMARK
BAIRRO BROOKLIN NOVO
CEP: 04578-000
11 2769-6770

RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO
BAIRRO PIO X
CEP: 95032-460
54 3419.7274

RUA DR. ARTUR BALSINI, 107
BBC BLUMENAU
BAIRRO VELHA
CEP: 89036-240
47 3381-337



**MEDEIROS
& MEDEIROS**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXO I

Balancete
 Valores expressos em Reais (R\$)

| Conta S | Classificação | Saldo Ant. | Débito | Crédito | Saldo |
|---------------------|---|----------------|-----------|------------|----------------|
| 1 S 1 | ATIVO | 1.506.525,00 | 68.646,26 | 205.364,27 | 1.369.806,99 |
| 2 S 1.1 | CIRCULANTE | 936.148,37 | 68.646,26 | 57.391,52 | 947.403,11 |
| 3 S 1.1.01 | DISPONIVEL | 522,11 | 28.366,60 | 28.349,92 | 538,79 |
| 4 S 1.1.01.01 | BENS NUMERARIOS | 522,11 | 28.366,60 | 28.349,92 | 538,79 |
| 5 | 1.1.01.01.01 Caixa | 522,11 | 28.366,60 | 28.349,92 | 538,79 |
| 29 S 1.1.02 | CREDITOS | 630.098,29 | 40.279,66 | 29.041,60 | 641.336,35 |
| 30 S 1.1.02.01 | CLIENTES | 599.033,51 | 36.979,66 | 28.366,60 | 607.646,57 |
| 154 | 1.1.02.01.01 Clientes Diversos | 599.033,51 | 36.979,66 | 28.366,60 | 607.646,57 |
| 47 S 1.1.02.14 | CREDITOS DE FUNCIONARIOS | 2.500,00 | 3.300,00 | 675,00 | 5.125,00 |
| 1327 | 1.1.02.14.02 Adiantamentos para Socios | 2.500,00 | 2.625,00 | 0,00 | 5.125,00 |
| 50 | 1.1.02.14.03 Antecipacao de Salarios e Ordenados | 0,00 | 675,00 | 675,00 | 0,00 |
| 54 S 1.1.02.15 | IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | 28.564,78 | 0,00 | 0,00 | 28.564,78 |
| 1032 S 1.1.02.15.01 | IMPOSTOS A RECUPERAR | 28.564,78 | 0,00 | 0,00 | 28.564,78 |
| 56 | 1.1.02.15.01.02 Icms a Recuperar | 25.519,03 | 0,00 | 0,00 | 25.519,03 |
| 981 | 1.1.02.15.01.03 Cofins a Recuperar | 2.642,69 | 0,00 | 0,00 | 2.642,69 |
| 980 | 1.1.02.15.01.03 Pis a Recuperar | 403,06 | 0,00 | 0,00 | 403,06 |
| 61 S 1.1.03 | ESTOQUES | 305.527,97 | 0,00 | 0,00 | 305.527,97 |
| 62 S 1.1.03.01 | ESTOQUES | 305.527,97 | 0,00 | 0,00 | 305.527,97 |
| 64 | 1.1.03.01.01 Mercadorias para Revenda | 305.527,97 | 0,00 | 0,00 | 305.527,97 |
| 84 S 1.2 | NAO CIRCULANTE | 570.376,63 | 0,00 | 147.972,75 | 422.403,88 |
| 1245 S 1.2.06 | IMOBILIZADO | 570.376,63 | 0,00 | 147.972,75 | 422.403,88 |
| 1254 S 1.2.06.02 | OUTROS IMOBILIZADOS | 8.910.519,80 | 0,00 | 0,00 | 8.910.519,80 |
| 113 | 1.2.06.02.01 Equipamentos de Processamento de Dados | 1.005,00 | 0,00 | 0,00 | 1.005,00 |
| 112 | 1.2.06.02.01 Maquinas,Aparelhos e Equipamentos | 62.060,00 | 0,00 | 0,00 | 62.060,00 |
| 114 | 1.2.06.02.01 Moveis e Utensilios | 2.250,00 | 0,00 | 0,00 | 2.250,00 |
| 115 | 1.2.06.02.01 Veiculos | 8.845.204,80 | 0,00 | 0,00 | 8.845.204,80 |
| 1255 S 1.2.06.03 | (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA | (8.340.143,17) | 0,00 | 147.972,75 | (8.488.115,92) |
| 123 | 1.2.06.03.01 (-) Deprec.-Equiptos.Proc.de Dados | (937,46) | 0,00 | 16,75 | (954,21) |
| 122 | 1.2.06.03.01 (-) Deprec.-Maqs. e Equiptos. | (29.490,64) | 0,00 | 517,17 | (30.007,81) |
| 124 | 1.2.06.03.01 (-) Deprec.-Moveis e Utensilios | (1.049,40) | 0,00 | 18,75 | (1.068,15) |
| 125 | 1.2.06.03.01 (-) Deprec.-Veiculos | (8.308.665,67) | 0,00 | 147.420,08 | (8.456.085,75) |

Balancete
 Valores expressos em Reais (R\$)

| Conta S | Classificação | Saldo Ant. | Débito | Crédito | Saldo |
|---------|--|--------------|-----------|-----------|--------------|
| 200 | S 2 PASSIVO | 1.506.525,00 | 15.642,61 | 48.621,43 | 1.539.503,82 |
| 201 | S 2.1 CIRCULANTE | 8.376.288,15 | 3.620,63 | 39.420,81 | 8.412.088,33 |
| 202 | S 2.1.01 OBRIGACOES DIVERSAS | 8.376.288,15 | 3.620,63 | 39.420,81 | 8.412.088,33 |
| 208 | S 2.1.01.02 FORNECEDORES | 1.095.829,57 | 0,00 | 34.522,00 | 1.130.351,57 |
| 617584 | 2.1.01.02.01 3 MID MOLDES E MATRIZES LTDA | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 |
| 632861 | 2.1.01.02.01 Agrocape Caca e Pesca Ltda | 2.566,57 | 0,00 | 0,00 | 2.566,57 |
| 637887 | 2.1.01.02.01 Auto Pecas Passini Ltda | 870,60 | 0,00 | 0,00 | 870,60 |
| 730580 | 2.1.01.02.01 Bujes E Fernandes Ind e Comercio de Placas Ltda | 150,00 | 0,00 | 0,00 | 150,00 |
| 569892 | 2.1.01.02.01 Com de Auto Pecas Salazar Ltda | 3.091,89 | 0,00 | 1.272,00 | 4.363,89 |
| 636837 | 2.1.01.02.01 Comercio de Caminhoes Tres c Ltda. | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 616561 | 2.1.01.02.01 Criativar Ind. de Maquetes e Matriz Ltda | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 |
| 617537 | 2.1.01.02.01 DMS MATRIZES LTDA ME | 51.670,00 | 0,00 | 0,00 | 51.670,00 |
| 505551 | 2.1.01.02.01 DRUGOVICH AUTO PECAS LTDA | 287,39 | 0,00 | 0,00 | 287,39 |
| 733874 | 2.1.01.02.01 Eduardo Soares Honorio11785902679 | 193.558,28 | 0,00 | 0,00 | 193.558,28 |
| 1051 | 2.1.01.02.01 Fornecedores Diversos | 111.620,00 | 0,00 | 33.250,00 | 144.870,00 |
| 678841 | 2.1.01.02.01 I.c. Pereira | 12.600,00 | 0,00 | 0,00 | 12.600,00 |
| 537295 | 2.1.01.02.01 Ind e com de Matrizes Krummenauer Ltda | 2.210,00 | 0,00 | 0,00 | 2.210,00 |
| 632862 | 2.1.01.02.01 Industria e Comercio de Baterias Apolo LTDA-ME | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100,00 |
| 509736 | 2.1.01.02.01 LEAO DIESEL LTDA - POA | 1.600,00 | 0,00 | 0,00 | 1.600,00 |
| 636836 | 2.1.01.02.01 Lme Maquinas para Calcados Ltda | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 544929 | 2.1.01.02.01 Luca Matrizaria Ltda | 48.600,00 | 0,00 | 0,00 | 48.600,00 |
| 511099 | 2.1.01.02.01 Maiame Matrizes - Claudio Diego Bredow | 204.300,00 | 0,00 | 0,00 | 204.300,00 |
| 531762 | 2.1.01.02.01 Matrizaria do Vale Industria e Comercio Ltda | 9.840,00 | 0,00 | 0,00 | 9.840,00 |
| 511096 | 2.1.01.02.01 Matrizaria Parobé | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 |
| 511106 | 2.1.01.02.01 Matrizaria Polako Ltda | 7.900,00 | 0,00 | 0,00 | 7.900,00 |
| 516621 | 2.1.01.02.01 Novolubri Comercio de Lubrificantes Ltda | 1.679,84 | 0,00 | 0,00 | 1.679,84 |
| 617538 | 2.1.01.02.01 PIRES IND DE MATRIZES LTDA | 161.990,00 | 0,00 | 0,00 | 161.990,00 |
| 531043 | 2.1.01.02.01 SAFEWEB SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA | 230,00 | 0,00 | 0,00 | 230,00 |
| 506642 | 2.1.01.02.01 SALETE FERREIRA DOS SANTOS | 2.090,00 | 0,00 | 0,00 | 2.090,00 |
| 500867 | 2.1.01.02.01 SUVESA SUPER VEICULOS INDUSTRIA | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 |
| 625367 | 2.1.01.02.01 Tudo Diesel com. de Pecas para Veiculos Ltda - Me | 225,00 | 0,00 | 0,00 | 225,00 |
| 735984 | 2.1.01.02.01 Vitor Fernando Barth de Oliveira 81155581091 | 250,00 | 0,00 | 0,00 | 250,00 |
| 209 | S 2.1.01.04 OBRIGACOES FISCAIS | 1.166,05 | 0,00 | 0,00 | 1.166,05 |
| 212 | 2.1.01.04.01 I.r.f. a Recolher | 981,20 | 0,00 | 0,00 | 981,20 |
| 1267 | 2.1.01.04.01 Icms Diferencial de Alíquotas a Recolher | 184,85 | 0,00 | 0,00 | 184,85 |
| 217 | S 2.1.01.05 OBRIGACOES SOCIAIS | 60.930,23 | 1.849,68 | 1.573,43 | 60.653,98 |
| 222 | 2.1.01.05.01 Contribuicao Sindical | 2.501,11 | 0,00 | 0,00 | 2.501,11 |
| 219 | 2.1.01.05.01 Fgts a Recolher | 52.907,23 | 239,21 | 178,56 | 52.846,58 |
| 218 | 2.1.01.05.01 Inss a Recolher | 5.521,89 | 1.610,47 | 1.394,87 | 5.306,29 |
| 224 | S 2.1.01.06 OBRIGACOES TRABALHISTAS | 1.770,95 | 1.770,95 | 3.325,38 | 3.325,38 |
| 225 | 2.1.01.06.01 Salarios e Ordenados a Pagar | 124,45 | 124,45 | 1.678,88 | 1.678,88 |
| 226 | 2.1.01.06.02 Pro-Labore a Pagar | 1.646,50 | 1.646,50 | 1.646,50 | 1.646,50 |
| 1130 | S 2.1.01.09 FINANCIAMENTOS | 7.216.591,35 | 0,00 | 0,00 | 7.216.591,35 |

Balancete
 Valores expressos em Reais (R\$)

| Conta S | Classificação | Saldo Ant. | Débito | Crédito | Saldo |
|---------|---|----------------|----------|----------|----------------|
| 5018 | 2.1.01.09.01 Finame Psi Nº 9590231365 Placa Ivo 5179 / 5186 | 628.000,00 | 0,00 | 0,00 | 628.000,00 |
| 5017 | 2.1.01.09.01 Finame Psi Nº 9590234429 Placa Iun 9979 | 368.000,00 | 0,00 | 0,00 | 368.000,00 |
| 5036 | 2.1.01.09.01 Banco do Brasil Nº 40/00425-2 Iti 6198/4861 | 184.000,00 | 0,00 | 0,00 | 184.000,00 |
| 5027 | 2.1.01.09.01 Banco do Brasil Sa Nr.40/00455-4 Placa Itt 1731 | 96.200,00 | 0,00 | 0,00 | 96.200,00 |
| 5026 | 2.1.01.09.01 Banco do Brasil Sa Nr.40/00463-5 Placa Itv 8305 | 90.200,00 | 0,00 | 0,00 | 90.200,00 |
| 5005 | 2.1.01.09.01 Banco Itau s/a | 91.034,28 | 0,00 | 0,00 | 91.034,28 |
| 5006 | 2.1.01.09.01 Banco Itau s/a - Contrat. 201.006.471/00 | 78.951,84 | 0,00 | 0,00 | 78.951,84 |
| 5001 | 2.1.01.09.01 Banco Mercedes-Bens Fin. Nº 9590102611 | 51.370,53 | 0,00 | 0,00 | 51.370,53 |
| 5002 | 2.1.01.09.01 Banco Mercedes-Bens Fin. Nº 9590115365 | 68.892,78 | 0,00 | 0,00 | 68.892,78 |
| 5035 | 2.1.01.09.01 Banco Mercedes-Bens Fin. Nº 9590186815 Placa Itk1291 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 5019 | 2.1.01.09.01 Banco Mercedes-Bens Fin. Nº 9590236821 Placa | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 5020 | 2.1.01.09.01 Banco Mercedes-Bens Fin. Nº 9590236821 Placa | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 5024 | 2.1.01.09.01 Banco Mercedes-Bens Fin. Nº 9590236821 Placa | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 5021 | 2.1.01.09.01 Banco Mercedes-Bens Fin. Nº 9590236821 Placa | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 5023 | 2.1.01.09.01 Banco Mercedes-Bens Fin. Nº 9590236821 Placa | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 5015 | 2.1.01.09.01 Banco Mercedes Bens do Brasil - Itd 6555 | 270.000,00 | 0,00 | 0,00 | 270.000,00 |
| 5016 | 2.1.01.09.01 Banco Mercedes Bens do Brasil - Iuf 5885 | 277.500,00 | 0,00 | 0,00 | 277.500,00 |
| 5013 | 2.1.01.09.01 Banco Mercedes Bens do Brasil Finame 1859658 | 205.400,00 | 0,00 | 0,00 | 205.400,00 |
| 5033 | 2.1.01.09.01 Banco Volvo - Finame 0000310948/001 Placa Iul 8734 | 355.000,00 | 0,00 | 0,00 | 355.000,00 |
| 5004 | 2.1.01.09.01 Banco Volvo (Brasil) s.a | 91.724,02 | 0,00 | 0,00 | 91.724,02 |
| 5034 | 2.1.01.09.01 Banco Volvo (Brasil) s.a Fin.000310950/001-Iul2371 | 406.000,00 | 0,00 | 0,00 | 406.000,00 |
| 5025 | 2.1.01.09.01 Banco Volvo Sa Fin. Nº 0000315255/001 Placa Iuu2196 | 96.000,00 | 0,00 | 0,00 | 96.000,00 |
| 5037 | 2.1.01.09.01 Banco Volvo Sa Fin. Nº 311165/001 Plc Iux9833/9692 | 205.000,00 | 0,00 | 0,00 | 205.000,00 |
| 5032 | 2.1.01.09.01 Bradesco Contrato 0834735/2 Placa Isy 5994 | 284.771,52 | 0,00 | 0,00 | 284.771,52 |
| 5031 | 2.1.01.09.01 Bradesco Contrato 0870530/5 | 342.000,00 | 0,00 | 0,00 | 342.000,00 |
| 5003 | 2.1.01.09.01 Caixa Economica Federal - Finame | 212.000,00 | 0,00 | 0,00 | 212.000,00 |
| 5029 | 2.1.01.09.01 Facchini Sa Placa Iuq 5876 | 96.000,00 | 0,00 | 0,00 | 96.000,00 |
| 5028 | 2.1.01.09.01 Facchini Sa Placa Iuq 7841 | 96.000,00 | 0,00 | 0,00 | 96.000,00 |
| 5030 | 2.1.01.09.01 Facchini Sa Placa Iuq 9705 | 96.000,00 | 0,00 | 0,00 | 96.000,00 |
| 5008 | 2.1.01.09.01 Finame 2267606 | 197.150,09 | 0,00 | 0,00 | 197.150,09 |
| 5010 | 2.1.01.09.01 Scania Administradora de Consorcio Grupo 2077 Cota | 211.729,52 | 0,00 | 0,00 | 211.729,52 |
| 5009 | 2.1.01.09.01 Scania Banco s/a Finame 2309055 | 325.000,00 | 0,00 | 0,00 | 325.000,00 |
| 5038 | 2.1.01.09.01 Transportes Rodoviaros Letsara Ltda | 187.285,25 | 0,00 | 0,00 | 187.285,25 |
| 5011 | 2.1.01.09.01 Volkswagem do Brasil Ind Veic Autom Ltda | 7.431,56 | 0,00 | 0,00 | 7.431,56 |
| 5012 | 2.1.01.09.01 Volkswagem do Brasil Ind Veic Autom Ltda Nf 933575 | 17.949,96 | 0,00 | 0,00 | 17.949,96 |
| 244 S | 2.2 NÃO CIRCULANTE | 99.424,48 | 2.821,36 | 9.200,62 | 105.803,74 |
| 1262 S | 2.2.01 EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 99.424,48 | 2.821,36 | 9.200,62 | 105.803,74 |
| 1122 S | 2.2.01.02 PARCELAMENTOS | 99.424,48 | 2.821,36 | 9.200,62 | 105.803,74 |
| 1109 S | 2.2.01.02.01 PARCELAMENTOS IMPOSTOS | 99.424,48 | 2.821,36 | 9.200,62 | 105.803,74 |
| 1114 | 2.2.01.02.01.01 Parcelamento Inss | 991,58 | 1.840,20 | 9.200,62 | 8.352,00 |
| 1204 | 2.2.01.02.01.01 Parcelamento Simples Federal | 98.432,90 | 981,16 | 0,00 | 97.451,74 |
| 250 S | 2.4 PATRIMONIO LIQUIDO | (6.969.187,63) | 9.200,62 | 0,00 | (6.978.388,25) |
| 251 S | 2.4.01 CAPITAL SOCIAL | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 252 S | 2.4.01.01 CAPITAL SOCIAL | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

| Conta | S | Classificação | Saldo Ant. | Débito | Crédito | Saldo |
|-------|---|---|----------------|----------|---------|----------------|
| 253 | | 2.4.01.01.01 Capital Social | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 265 | S | 2.4.03 LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS | (7.029.187,63) | 9.200,62 | 0,00 | (7.038.388,25) |
| 293 | S | 2.4.03.03 (-) PREJUIZOS ACUMULADOS | (7.627.274,57) | 0,00 | 0,00 | (7.627.274,57) |
| 296 | | 2.4.03.03.01 (-) Prejuizos Acumulados | (7.627.274,57) | 0,00 | 0,00 | (7.627.274,57) |
| 1055 | S | 2.4.03.04 AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES | 598.086,94 | 9.200,62 | 0,00 | 588.886,32 |
| 1056 | | 2.4.03.04.01 (-) Ajustes Devedores | 0,00 | 9.200,62 | 0,00 | (9.200,62) |
| 1106 | | 2.4.03.04.01 Ajustes Credores | 598.086,94 | 0,00 | 0,00 | 598.086,94 |

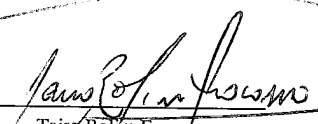
Balancete
 Valores expressos em Reais (R\$)

| Conta S | Classificação | Saldo Ant. | Débito | Crédito | Saldo |
|---------|--|------------|------------|-----------|--------------|
| 400 | S 3 RESULTADO DO PERIODO | 0,00 | 206.698,80 | 37.001,97 | (169.696,83) |
| 401 | S 3.1 LUCRO BRUTO | 0,00 | 33.250,00 | 36.979,66 | 3.729,66 |
| 300 | S 3.1.01 RECEITA LIQUIDA | 0,00 | 0,00 | 36.979,66 | 36.979,66 |
| 402 | S 3.1.01.01 RECEITA BRUTA | 0,00 | 0,00 | 36.979,66 | 36.979,66 |
| 403 | S 3.1.01.01.01 RECEITA OPERACIONAL | 0,00 | 0,00 | 36.979,66 | 36.979,66 |
| 827 | S 3.1.01.01.01.01 VENDAS MERCADO INTERNO | 0,00 | 0,00 | 36.979,66 | 36.979,66 |
| 404 | 3.1.01.01.01.01.01 Venda de Mercadorias a Vista | 0,00 | 0,00 | 36.979,66 | 36.979,66 |
| 501 | S 3.1.02 CUSTOS | 0,00 | 33.250,00 | 0,00 | (33.250,00) |
| 502 | S 3.1.02.01 CUSTOS OPERACIONAIS | 0,00 | 33.250,00 | 0,00 | (33.250,00) |
| 511 | S 3.1.02.01.03 CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS | 0,00 | 33.250,00 | 0,00 | (33.250,00) |
| 305 | S 3.1.02.01.03.01 CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS | 0,00 | 33.250,00 | 0,00 | (33.250,00) |
| 512 | 3.1.02.01.03.01.02 Compra de Mercadorias a Vista | 0,00 | 33.250,00 | 0,00 | (33.250,00) |
| 580 | S 3.3 DESPESAS | 0,00 | 173.448,80 | 22,31 | (173.426,49) |
| 306 | S 3.3.01 DESPESAS OPERACIONAIS | 0,00 | 172.362,27 | 22,31 | (172.339,96) |
| 641 | S 3.3.01.02 DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 0,00 | 169.226,14 | 22,31 | (169.203,83) |
| 642 | S 3.3.01.02.01 DESPESAS COM PESSOAL | 0,00 | 5.843,81 | 22,31 | (5.821,50) |
| 842 | 3.3.01.02.01.01 Alimentacao do Trabalhador | 0,00 | 234,00 | 0,00 | (234,00) |
| 648 | 3.3.01.02.01.01 Fgts | 0,00 | 178,56 | 0,00 | (178,56) |
| 647 | 3.3.01.02.01.01 Inss | 0,00 | 990,49 | 22,31 | (968,18) |
| 805 | 3.3.01.02.01.01 Pro-Labore | 0,00 | 1.850,00 | 0,00 | (1.850,00) |
| 643 | 3.3.01.02.01.01 Salarios e Ordenados | 0,00 | 2.320,76 | 0,00 | (2.320,76) |
| 844 | 3.3.01.02.01.01 Vale Transporte | 0,00 | 270,00 | 0,00 | (270,00) |
| 654 | S 3.3.01.02.02 ALUGUEIS | 0,00 | 1.229,40 | 0,00 | (1.229,40) |
| 655 | 3.3.01.02.02.01 Alugueis e Condominios | 0,00 | 1.229,40 | 0,00 | (1.229,40) |
| 657 | S 3.3.01.02.04 DEPRECIACOES E AMORTIZACOES | 0,00 | 147.972,75 | 0,00 | (147.972,75) |
| 658 | 3.3.01.02.04.01 Depreciacoes | 0,00 | 147.972,75 | 0,00 | (147.972,75) |
| 660 | S 3.3.01.02.05 UTILIDADES E SERVICOS | 0,00 | 2.966,72 | 0,00 | (2.966,72) |
| 662 | 3.3.01.02.05.01 Agua | 0,00 | 425,45 | 0,00 | (425,45) |
| 661 | 3.3.01.02.05.01 Energia Eletrica (Luz e Forca) | 0,00 | 2.071,08 | 0,00 | (2.071,08) |
| 663 | 3.3.01.02.05.01 Telefone, Fax, Telex e Telegrama | 0,00 | 470,19 | 0,00 | (470,19) |
| 674 | S 3.3.01.02.07 DESPESAS GERAIS | 0,00 | 11.213,46 | 0,00 | (11.213,46) |
| 847 | 3.3.01.02.07.01 Despesas c/ Internet | 0,00 | 129,00 | 0,00 | (129,00) |
| 684 | 3.3.01.02.07.01 Honorarios Contabeis | 0,00 | 500,79 | 0,00 | (500,79) |

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

| Conta | S | Classificação | Saldo Ant. | Débito | Crédito | Saldo |
|-------|---|---|------------|----------|---------|------------|
| 1086 | | 3.3.01.02.07.01 I.p.t.u. | 0,00 | 540,02 | 0,00 | (540,02) |
| 677 | | 3.3.01.02.07.01 Materiais Auxiliares e de Consumo | 0,00 | 1.418,65 | 0,00 | (1.418,65) |
| 683 | | 3.3.01.02.07.01 Servicos de Terceiros | 0,00 | 8.625,00 | 0,00 | (8.625,00) |
| 701 | S | 3.3.01.05 DESPESAS COM VEICULOS | 0,00 | 1.125,34 | 0,00 | (1.125,34) |
| 702 | S | 3.3.01.05.01 DESPESAS GERAIS | 0,00 | 1.125,34 | 0,00 | (1.125,34) |
| 688 | | 3.3.01.05.01.01 Despesas c/Veiculos | 0,00 | 1.125,34 | 0,00 | (1.125,34) |
| 703 | S | 3.3.01.08 DESPESAS TRIBUTARIAS | 0,00 | 2.010,79 | 0,00 | (2.010,79) |
| 704 | S | 3.3.01.08.01 IMPOSTOS E TAXAS | 0,00 | 2.010,79 | 0,00 | (2.010,79) |
| 819 | | 3.3.01.08.01.01 Impostos e Taxas Diversas | 0,00 | 2.010,79 | 0,00 | (2.010,79) |
| 423 | S | 3.3.02 RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS | 0,00 | 1.086,53 | 0,00 | (1.086,53) |
| 424 | S | 3.3.02.01 RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS | 0,00 | 1.086,53 | 0,00 | (1.086,53) |
| 307 | S | 3.3.02.01.01 DESPESAS FINANCEIRAS | 0,00 | 1.086,53 | 0,00 | (1.086,53) |
| 1146 | | 3.3.02.01.01.01 Multa e Juros s/Impostos | 0,00 | 1.086,53 | 0,00 | (1.086,53) |

Sergio Ricardo Silveira
Administrador
CPF: 379.334.000-78


Tairô Rolyim Fracasso
CRC: 1-RS-092707/O-0 - Contador
CPF: 004.774.760-90